

### TERMO ADITIVO Nº 119/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2023, Processo Administrativo nº. 107/2022, Pregão Presencial nº. 039/2022, que tem como objeto a contratação de profissional autônomo para realização de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaraniésia/MG firmado com **MARCIEL APARECIDO DOS SANTOS 06097947607**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado por sua secretária, Sr.<sup>a</sup>. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, Guaraniésia/MG, doravante denominado Contratante e o **MARCIEL APARECIDO DOS SANTOS 06097947607**, inscrito no CNPJ sob o nº.45.729.306/0001-11 com sede na Rua José Benedito Vilas Boas nº14 Bairro Jardim Renovação Guaraniésia/MG, neste ato representado por Marciel Aparecido dos Santos, brasileiro, motorista, inscrito no cadastro do PIS/PASEP sob o nº 127.81907.34-2, portador do RG nº. MG 12.134.915 SSP/MG e do CPF nº 060.979.476-07, residente em Guaraniésia/MG, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

#### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª. do contrato original em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

#### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 07 (sete) meses, findando em 31 de dezembro de 2024.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 06 de maio de 2024.

#### **Cláusula 3ª. Do Valor:**

3.1. O valor do quilometro rodado permanece inalterado, sendo o valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) por quilometro rodado, referente ao item 02 – Rota Bugio, tendo como base de cálculo: 60 km/dia x R\$ 4,30 p/km rodado x 137 dias letivos, fazendo o total de **R\$ 35.346.00** (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais).

#### **Cláusula 4ª. Das Dotações Orçamentárias:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Ficha</b>	<b>Elemento/Dotação</b>
318 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.39.57
317 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.36.42
321 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – PNATE – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.052 3.3.90.39.57
323 - Manutenção Das Atividades Programa de Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.39.57

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 25 de abril de 2024

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Rosangela de Fátima Balbino Moriconi**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Antônio da Silva Laudade**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Marciel Aparecido dos Santos 06097947607**  
**Marciel Aparecido dos Santos**